



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio Grande do Sul - 99900-000

e-mail:administracao@pmgv.rs.gov.br

Site:www.pmgv.rs.gov.br Fone: (54)3341-1600

LEI Nº 5.799 DE 9 DE ABRIL DE 2021

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a alteração das datas de vencimento dos tributos da Lei Municipal nº 5.314/2017, que institui o Código Tributário.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar as datas de vencimento e pagamentos dos tributos municipais da Lei Municipal nº 5.314/2017 que institui o Código Tributário, que serão anualmente fixados por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 9 de Abril de 2021.

MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

TATIANE GIARETTA,
Secretário de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 09/04/2021.